



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR  
QUADRA**

**DECRETO 1685/2018**  
**de 28 de Setembro de 2018**

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.02 – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2033 – Manutenção Creche

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.365.0005.2015 – Manutenção Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR  
QUADRA**

## **DECRETO 1685/2018 de 28 de Setembro de 2018**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

10.301.0007.2030 – Programa SAMUM 192 Regional

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$: 57.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 7.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.361.0005.2013 – Manutenção Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 17.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 05.....R\$ 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR  
QUADRA**

**DECRETO 1685/2018  
de 28 de Setembro de 2018**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$: 57.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 28 de Setembro de 2018.

  
**LUÍZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**HURIAS MIGUEL GOMES**  
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa